

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240127 – 028/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** L B DE LIMA SPORT LTDA **CNPJ:** 08.263.1 71/0002-04 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240127 PE Nº 028-2024, que tem como objeto "Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA" até que novo processo licitatório seja concluído. Na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, e tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, incontestável, se faz a prorrogação do prazo de vigência contratual. Sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal existe um grande quantitativo de Escolas que pela ação do tempo e utilizações dos espaços, manutenções rotineiras são fundamentais para manter a existência dessas instituições que exercem acolhimentos e dimensionam formações de pessoas. Portanto, os insumos: arames recozidos, joelhos de 90°, luvas hidráulicas, forro de PVC, pregos treliças, portal de madeiras, pias, lavatórios de mãos, e todos os demais fornecidos pela Empresa contratada, são materiais essenciais para o bom andamento da Educação da Rede de Ensino Público Municipal. Com a Secretaria Municipal de Educação atendendo aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da própria SEMED/PMI, com as manutenções de construção, nos momentos em que precisar, estará aos alunos, aos professores e aos funcionários em geral assegurando o direito público subjetivo da Comunidade Escolar. Os revestimentos, reparações e reestruturações imprimem caráter de respeito, eleva o acreditar nos ensinamentos escolares, proporciona a segurança da saúde no ambiente de convivências, promove ambiente propício ao processo de ensino e aprendizagem para/com os alunos e servidores que servem a Educação Pública Municipal. Os materiais de construção são, portanto, fatores essenciais para a oferta de acesso do aluno à escola, em condições dignas. Quanto a

vantagem econômica do contrato aditivado, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.123660461.**2.070** MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO ENSINO INFANTIL-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MDE COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Abaixo, citam-se os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato, por mais cento e oitenta dias.

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
012406	012664	028416	041854	077588	100637
012578	012694	028497	041924	077590	100643
012659	017237	028583	042005	100632	100648
012663	028406	041849	042029	100636	100665

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240127** – 028/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 18 de Junho de 2025.

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo
Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício Nº 155/2025

Ao Sr. LEANDRO BEZERRA DE LIMA

Representante legal da Empresa: L B DE LIMA SPORT LTDA

Contrato –C/Nº 20240127 –PE Nº: 028/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240127.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240127**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240127** que tem como objeto "Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240127, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Antônia Paula 09.06.



L B DE LIMA SPORT EIRELLI

CNPJ: 08.263.171/0002-04 INSC. EST.: 15.713.609-4
Av. Maranhão, 1384 – Bela Vista – Itaituba –PA CEP: 68180-410
Tel: (93)3518-6501 email: pequenteconstrucao@gmail.com

Ao Sr. Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

Itaituba, 09 de junho de 2025.

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240127

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa **L B DE LIMA SPORT LTDA**, em resposta ao Ofício nº 155/2025, tem o interesse em prorrogar **por 180 dias o período do contrato original, mantendo o mesmo valor do contrato original** a vigência de prazo do contrato **20240127 (PE - N°028/2024**, que tem como objeto "Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba – PA".

Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a

assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

L B DE LIMA
SPORT
LTDA:082631
71000204

Assinado de forma
digital por L B DE LIMA
SPORT
LTDA:08263171000204
Dados: 2025.07.04
09:38:21 -03'00'